

ATA DA 10ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA  
DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
DA 16ª REGIÃO/SE, REALIZADA EM 26 DE  
OUTUBRO DE 2023.

001 Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 16h25min, na  
002 sede do CORECON situada à Rua Duque de Caxias nº 398-Bairro São José, nesta  
003 Capital, reuniu-se o Plenário deste Conselho com a presença dos seguintes Conselheiros:  
004 **TITULARES:** Josélia Souza de Brito - Presidente, Fernando M. Marcelino, Nelson  
005 Alves de Vasconcelos Filho e Volnandy de Aragão Brito. Também estiveram presentes à  
006 reunião a Ass. Jurídica, Renata Viviane Meneses Barreto, a Ass. Contábil, Rosa Maria  
007 Mateus, e à convite do Plenário, o Econ. Márcio da Rocha Santos. Justificativas de  
008 ausências nesta plenária: Conselheiros Adenísia Carvalho de A. Vasconcelos, Saumíneo  
009 da S. Nascimento e Wilton Luiz M. Almeida por motivo de trabalho; Conselheiros Aldo  
010 A. Vasconcelos e Francisco de Assis Boaventura, por motivo de doença. Verificando  
011 haver quórum legal, a Presidente abriu a Sessão e designou a mim, Artemisa Ribeiro  
012 Batista - Gerente Executiva, para Secretária “ad hoc”. A pauta para apreciação constava  
013 de: **I. EXPEDIENTE: a) Ata da Sessão Anterior (30.08.2023):** A Presidente colocou  
014 em apreciação a ata da última plenária, enviada antecipadamente por e-mail aos  
015 Conselheiros. Colocada em votação, a referida ata foi aprovada sem ressalvas. **b)**  
016 **Correspondências Dirigidas ao CORECON:** A Presidente informou que os principais  
017 expedientes recebidos foram enviados diretamente para o e-mail de todos e perguntou se  
018 alguém teria algo a comentar a respeito dos expedientes recebidos, a seguir descritos:  
019 Ofício] nº 48212/2023-TCU/Seproc – Solicitação para participação em pesquisa sobre  
020 relatórios de gestão e prestações de contas; Ofício Circular nº 98/2023/Cofecon –  
021 Consulta aos Corecons. Alteração no lay out da carteira profissional; Ofício Circular nº  
022 103/2023/Cofecon – Convocação para a 727ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada. Prazo  
023 para sugestões de pauta: 20/10/2023; Ofício Circular nº 94/2023/Cofecon – Fixação de  
024 Anuidades e Emolumentos para 2024; Ofício nº 1223/2023/Cofecon – Impossibilidade de  
025 ajuda financeira; Ofício Circular nº 97/2023/Cofecon – Eleições 2023: Simulação e  
026 Auditoria Independente; E-mail contendo informativo com ressalvas e recomendações  
027 observadas nos dossiês eleitorais dos Corecons; Ofício Circular nº 105/2023/Cofecon –  
028 Celebração do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Cofecon e o Corecon-PR;  
029 Ofício nº 4314-2023/Codise – Resposta ao Ofício Circular nº 012/2023/Corecon referente  
030 à fiscalização; Ofício nº 1291-2023/Cofecon – Encaminha processo contábil referente ao  
031 Balancete do 2º Trimestre de 2023, aprovado pelo Cofecon; Ofício Circular nº  
032 96/2023/Cofecon – Encaminha as Deliberações nº 5.040, que estabelecemos critérios para  
033 o registro profissional dos egressos dos cursos de Programa de Pós-Graduação Stricto  
034 Sensu em Economia e Mercado do Mestrado Profissional na Área de Concentração em  
035 Economia e Mercados da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), Bacharelado em  
036 Relações Internacionais da Universidade da Região de Joinville (Univille) e Bacharelado  
037 em Comércio Exterior da Universidade da Região de Joinville (Univille). **c)**  
038 **Comunicações da Presidência:** A Presidente comunicou ao Plenário que a solenidade de  
039 entrega do XXII Prêmio Sergipe de Economia Prof. José Aloísio de Campos será  
040 realizada no dia 22 de novembro de 2023, às 19h30min, no auditório do CCSA da UFS,  
041 cujo auditório foi reservado pelo chefe do Departamento de Economia, Prof. Fábio

042 Rodrigues de Moura. Também informou que estará participando do Congresso Brasileiro  
043 de Economia em São Luís-MA, juntamente com a gerente executiva que participará do  
044 Encontro de Funcionários do Sistema Cofecon/Corecons, cuja despesas com passagens  
045 aéreas e hospedagem serão custeadas pelo Cofecon para os presidentes dos Corecons e  
046 um funcionário dos Corecons com menos de 1.000 ECV, conforme legislação vigente.  
047 Comentou também sobre a situação da Codise em relação ao pagamento de sua anuidade  
048 perante este Conselho, ainda pendente e aguardando o parecer da PGE; e em relação ao  
049 Sebrae, a anuidade será paga até o dia 31 de outubro de 2023, conforme informação  
050 recebida pela gerente executiva do setor financeiro do Sebrae. **d) Comunicações dos**  
051 **Conselheiros:** Não houve nenhuma comunicação, passando-se ao item seguinte. **II -**  
052 **ORDEM DO DIA: a) Apresentação e aprovação dos Balancetes de Setembro e do**  
053 **III Trimestre de 2023:** A Presidente passou a palavra à Contadora deste Regional, Rosa  
054 Maria Mateus Feitosa, que fez um breve relato dos resultados relativos ao mês de  
055 setembro e do acumulado do III trimestre de 2023, com um resumo detalhado dos  
056 resultados do mês e do acumulado do trimestre, bem como a situação financeira deste  
057 Conselho até a presente data. Colocadas em votação, as peças contábeis relativas ao  
058 Balancete de Setembro e do III Trimestre de 2023 foram aprovadas pelos membros da  
059 Comissão de Tomada de Contas e pelos demais Conselheiros presentes. **b) Apresentação**  
060 **e aprovação da Proposta Orçamentária e do Plano de Trabalho para 2024:** A  
061 Presidente passou novamente a palavra à Contadora deste Regional, Rosa Maria Mateus  
062 Feitosa, informando que foi elaborada a proposta Orçamentária para 2024, tendo enviado  
063 aos membros da Comissão de Tomada de Contas por e-mail para apreciação. Disse ainda  
064 que, após reunião realizada com os membros da Comissão de Tomada de Contas, a  
065 proposta seria manter os mesmos valores para a receita e despesas do exercício de 2023,  
066 no valor de 330.000,00, e, caso seja necessário, os ajustes seriam feitos no decorrer do  
067 ano. Também foi aprovado o Plano de Trabalho de 2024, com a possibilidade de  
068 alteração no início do exercício, que será anexado à Proposta Orçamentária de 2024 e  
069 enviada ao Cofecon para apreciação. Colocados em votação, os documentos acima  
070 mencionados foram aprovados sem ressalvas. **c) Escolha dos agraciados para os**  
071 **Prêmios Destaque Econômico, Personalidade Econômica, Mulher Economista e**  
072 **Mulher Transformadora do ano de 2023 (terceira etapa do processo de escolha das**  
073 **honorarias promovido pelo Cofecon):** A Presidente apresentou a lista recebida do  
074 Cofecon, contendo os indicados com maior número de votos provenientes da primeira e  
075 segunda etapa de escolhas, para apreciação do Plenário. Foram indicados e aprovados  
076 pelo presentes os seguintes nomes: Prêmio Destaque Econômico do Ano nas categorias  
077 Academia a Universidade Federal Fluminense (UFF), Mídia o ICL e Desempenho  
078 Técnico o Banco do Nordeste (BNB); Personalidade Econômica do Ano Rosa Maria  
079 Marques; Mulher Economista Zélia Maria de Almeida; e Mulher Transformadora  
080 Francisca Raimunda da Costa. **d) Apresentação e aprovação de proposta(s) para**  
081 **Fixação dos valores de anuidades, emolumentos e multas devidos por pessoas físicas**  
082 **e jurídicas para o exercício de 2024, com base na Resolução nº**  
083 **2.14/2023/COFECON:** Com base na Resolução nº 2.140 do COFECON, de 4 de outubro  
084 de 2023, que delega aos Conselhos poderes para fixar os seus respectivos valores,  
085 obedecidos os valores mínimos e máximos da referida Resolução, foram apresentadas  
086 três propostas para apreciação, sendo elas: 1ª) manter o valor da anuidade de 2023 para  
087 pessoa física (650,25); 2ª) redução de até 20% sobre o valor bruto proposto pelo Cofecon

088 (R\$ 766,01) mais a aplicação de 3,5274% sobre valor da anuidade vigente no exercício  
089 de 2023, que representa a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor  
090 (INPC-IBGE), para o período de 1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023; e 3ª)  
091 Atualização do valor da anuidades de 2023, com aplicação de 3,5274%, que resultaria no  
092 valor bruto de R\$ 673,18 para a anuidade de pessoa física em 2024. Em relação aos  
093 valores para pessoa jurídica individual e por capital social a proposta seria manter os  
094 valores estabelecidos pelo Cofecon e, quanto às taxas e emolumentos, seriam também os  
095 valores máximos estabelecidos na tabela da mesma resolução. Assim, após ampla  
096 discussão e considerando a necessidade de aumento da receita em virtude do alto índice  
097 de inadimplência, a terceira proposta foi aprovada por unanimidade, tendo o Plenário  
098 definido o seguinte: o valor da anuidade de pessoa física para 2024 será de R\$ 673,18,  
099 com os descontos de 10%, para pagamento em cota única até o dia 31 de janeiro de 2024;  
100 5%, para pagamento em cota única até o dia 29 de fevereiro de 2024; e sem desconto, no  
101 valor integral, para pagamento em cota única até o dia 31 de março de 2024; ou ainda  
102 poderá ser pago em até 3 (três) parcelas, iguais e consecutivas, vencíveis em 31 de  
103 janeiro, 29 de fevereiro e 31 de março de 2024. No tocante ao valor da anuidade para  
104 pessoa jurídica individual e pessoa jurídica com capital registrado de até R\$ 10.000,00, o  
105 valor integral será de R\$ 766,01, sem descontos, o qual poderá também ser pago em cota  
106 única até o dia 31 de março de 2024, ou em até 3 (três) parcelas, nas mesmas datas  
107 mencionadas para pessoa física. Para as demais Pessoas Jurídicas, com capital acima de  
108 R\$ 10.000,00, os valores a serem praticados serão os mesmos descritos no inciso III do  
109 Artigo 1º da Resolução do COFECON acima mencionada. Em relação aos valores dos  
110 emolumentos de Pessoa Física e Jurídica, foram aprovados e definidos da seguinte forma:  
111 I - Registro de pessoa física - R\$ 161,56; II - Expedição de carteira de identidade do  
112 economista - R\$ 194,13; III - Taxa de cancelamento de registro de pessoa física e pessoa  
113 jurídica - R\$ 194,13; IV - Emissão de certidões de qualquer natureza solicitadas por  
114 pessoas físicas, incluídas alterações de nome e especialização profissional - R\$ 207,90; V  
115 – Emissão de certidão de regularidade de pessoa física e jurídica - R\$ 68,88; VI -  
116 Registro secundário de pessoa jurídica (inscrição original) - R\$ 296,82; VII – Registro  
117 secundário de pessoa jurídica - R\$ 140,27; VIII - Emissão de certidões de qualquer  
118 natureza solicitadas por pessoas jurídicas, incluídas as de regularidade de funcionamento,  
119 alteração de nome ou razão social - R\$ 323,13; IX - Emissão de certidão de Acervo  
120 Técnico – CAT para pessoa física e jurídica – R\$ 323,13; X - Emissão de Anotação de  
121 Responsabilidade Técnica - R\$ 323,13. E, por último, quanto à cobrança das multas por  
122 descumprimento aos dispositivos das Leis nº 1.411/51, 6.839/80 e do Decreto nº  
123 31.794/52, este Conselho utilizará os limites com os percentuais assim definidos: I -  
124 exercício ilegal da profissão por bacharel em ciências econômicas não registrado (Arts.  
125 14, 18 e 19 da Lei nº 1.411/51), 150% do valor da anuidade vigente; II - exercício ilegal  
126 da profissão por não graduado em ciências econômicas (Arts. 14, 18 e 19 da Lei nº  
127 1.411/51), 250% do valor da anuidade vigente; III - falta de registro de empresa  
128 prestadora de serviços de economia e finanças (Parágrafo Único do Art. 14, 18 e 19 da  
129 Lei 1.411, de 1951 c/c Art. 1º da Lei 6.839, de 1980), 250% do valor da anuidade  
130 calculada com base no capital social; IV - ausência de economista devidamente registrado  
131 para assunção de responsabilidade técnica no caso de pessoa jurídica prestadora de  
132 serviços de economia e finanças não registrada (Art. 1º da Lei nº 6.839/80), 250% do  
133 valor da anuidade calculada com base no capital social; V - ausência de economista

134 devidamente registrado para assunção de responsabilidade técnica no caso de pessoa  
135 jurídica prestadora de serviços de economia e finanças registrada (Art. 1º da Lei 6.839, de  
136 1980 c/c art. 18 e 19 da Lei nº 1.411, de 1951), 150% do valor da anuidade calculada com  
137 base no capital social; VI - conviência das empresas, firmas individuais e entidades, nas  
138 infrações às Leis nº 1.411/1951 e nº 6.839, de 1980, pelos profissionais delas dependentes  
139 (Art. 19, § 1º da Lei 1.411, de 1951 c/c Art. 1º da Lei 6.839, de 1980), 150% do valor da  
140 anuidade calculada com base no capital social; VII - dificultar atividade de investigação  
141 ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação  
142 (embaraço ou obstrução à fiscalização): a) Art. 5º, V c/c art. 6º, I da Lei nº 12.846, de  
143 2013, ou b) Art. 1º da Lei 6.839, de 1980 c/c art. 18 e 19, da Lei 1.411, de 1951, tendo as  
144 seguintes penalidades: a) De 0,1% até 20% do faturamento bruto do último exercício  
145 anterior ou, de R\$ 6.000,00 a R\$ 60.000.000,00, caso não seja possível utilizar o critério  
146 do valor do faturamento; ou b) Até 150% do valor da anuidade calculada com base no  
147 capital social 150% do valor da anuidade calculada com base no capital social. Conforme  
148 parágrafo 1º do Art. 4º da Resolução emitida pelo Cofecon acima mencionada, será  
149 cobrada multa de 250% do valor da anuidade vigente pelas demais infrações aos  
150 dispositivos das Leis nos 1.411/51, 6.839/80 e do Decreto nº 31.794/52; e, de acordo com  
151 o parágrafo 3º do Art. 4º - Em caso de reincidência da mesma infração, praticada dentro  
152 do prazo de dois anos, a multa será elevada ao dobro, na forma do Art. 19 da Lei nº  
153 1.411/51. **e) Eleições 2023 – Andamento do processo eleitoral:** A Presidente passou a  
154 palavra ao Cons. Nelson Alves de Vasconcelos Filho, presidente da Comissão Eleitoral  
155 deste Regional, que disse ter participado da simulação das eleições realizada pelo  
156 Cofecon e que tudo aconteceu dentro da legalidade. Informou ainda que este Regional  
157 dispõe de 273 economistas em condições de voto. **f) Processos a serem relatados:** A  
158 Gerente Executiva informou que não tivemos nenhum processo a ser relatado, apenas o  
159 processo do Econ. Andersonn S. Gonçalves, que foi dado entrada no final de dezembro  
160 de 2021, o qual solicitou cancelamento de registro por estar ausente do país. Como o  
161 referido economista estava prestando serviço ao Sebrae como analista e consultor do  
162 Sebrae, ele apresentou um documento no qual constava que estava licenciado da  
163 atividade junto ao Sebrae, para o qual foi solicitada a confirmação da informação mas  
164 ainda não recebemos nenhuma a respeito. Além disso, também no processo de  
165 cancelamento de registro estava faltando a declaração de extravio da carteira profissional,  
166 tendo em vista que o mencionado economista não tinha mais o documento. Assim, foi  
167 sugerido entrarmos em contato com o economista para solicitar o documento que está  
168 faltando em seu processo, bem como com o setor de pessoal do Sebrae para confirmar se  
169 o economista em questão ainda presta serviços à citada Entidade, para que o processo seja  
170 novamente apreciado em plenária. **g) O que Ocorrer:** Foi sugerida a realização de um  
171 café da manhã evento com o objetivo de promover uma maior aproximação do Corecon  
172 com os professores do Departamento de Economia da UFS e também com os  
173 economistas, sendo sugerida uma palestra com Marcos Queiroz, presidente do Banese, no  
174 Hotel do Sesc ou no Celi Hotel, ambos na Atalaia. Nesse caso, foram sugeridas também a  
175 realização de parcerias com o Sesc, Fecomércio, Banese, Sefaz/Finat, Fasouto e empresas  
176 conveniadas ao Corecon, para que este Regional não tenha despesas. A data inicialmente  
177 proposta seria 2 de dezembro de 2023, às 08h00, ficando o Econ. Márcio da Rocha  
178 Santos de confirmar a disponibilidade do Sesc na data mencionada. E nada mais havendo  
179 a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos, às 17horas, dos quais eu, Artemisa



Rua Duque de Caxias, 398-Bairro São José - Fone: (79) 3214-1883  
CEP: 49015-320 - Aracaju-SE - CNPJ 13.128.152/0001-16  
E-mail: [gerenciaexecutiva@corecon-se.org.br](mailto:gerenciaexecutiva@corecon-se.org.br)

180 Ribeiro Batista lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e  
181 pela Presidente. Aracaju, 26 de outubro de 2023.

ECON. JOSÉLIA SOUZA DE BRITO  
Presidente

ARTEMISA RIBEIRO BATISTA  
Secretária “ad hoc”